



REQUERIMENTO nº. 064 / 15.

Ementa: Solicito informações referentes à proibição de passagem de materiais de construção por dentro do Condomínio de Laranjeiras.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 167, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Prefeito Municipal do Município de Paraty, senhor Carlos José Gama Miranda e ao Síndico do Condomínio de Laranjeiras o senhor José Cirilo Ribeiro Pierre, informações referente à proibição de passagem de materiais de construção por dentro do condomínio.

- 1- Qual o motivo da proibição de passagem de materiais de construção por dentro do condomínio;
- 2- Existe alguma lei que proíbe isto?

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta é uma reivindicação dos mencionados moradores e que com esta proibição, prejudicou muito, trazendo transtornos e dificuldade para todos, não havendo motivo, pois antes era liberado e facilitava a vida de todos. Necessário se faz a resposta, para que com isso possamos nos entender e ver se há possibilidade de conseguir a autorização.

Paraty, 03 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

Benedito Crispim de Alcântara
BENEDITO CRISPIM DE ALCÂNTARA
 VEREADOR PICÓ

APROVADO	
por <u>08</u>	votos a favor,
<u>0</u>	votos contra
e <u>1</u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>03/08/15</u>	
<i>[Assinatura]</i> Presidente,	

RECEBIDO EM
 31/10/15
[Assinatura]